



MEDIDAS GOVERNAMENTAIS

Ed. 08/2020 30.04.2020

FINEP APROVA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RENEGOCIAÇÃO DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO BRASIL

Fonte: FINEP

Programa emergencial de renegociação de crédito é destinado a empresas que receberam financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação e apresentam dificuldades em meio à pandemia do Coronavírus. A medida inclui a suspensão temporária, por um período de até seis meses, de pagamento de juros remuneratórios e de principal dos empréstimos contratados na modalidade direta.

MP REDUZ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS

Fonte: Diário Oficial da União

A Medida Provisória 958/2020 dispensa os bancos públicos de exigir dos clientes (empresas e pessoas físicas), até 30 de setembro, uma série de documentos fiscais na hora da contratar ou renegociar empréstimos.

As regras previstas na norma estendem-se às operações feitas diretamente pelos bancos públicos, ou por meio de subsidiárias e agentes financeiros (instituições públicas e privadas que operam linhas de bancos públicos). Todas as contratações e renegociações terão que ser informadas à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

RESTRICÇÃO PARA ENTRADA DE ESTRANGEIROS NO PAÍS POR VIA AÉREA É PRORROGADA

Fonte: Diário Oficial da União

O governo federal prorrogou, por mais trinta dias, a restrição excepcional e temporária da entrada no país de estrangeiros por via aérea. A Portaria nº 203 foi publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (28/04). A restrição segue a recomendação técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por motivos relacionados aos riscos de contaminação e disseminação do coronavírus. Essa restrição não se aplica ao transporte de cargas.

PRORROGADA A RESTRICÇÃO PARA DESEMBARQUE DE ESTRANGEIROS PELOS PORTOS DO PAÍS

Fonte: Diário Oficial da União

A Portaria interministerial nº 201 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta segunda-feira (27/04). A medida, relacionada aos riscos de contaminação e disseminação do novo coronavírus, restringe por mais 30 dias o desembarque de estrangeiros em portos no território brasileiro, independentemente de sua nacionalidade. O desembarque será excepcionalmente autorizado caso seja necessária assistência médica ou para conexão de retorno aéreo ao país de origem. A restrição prevista na Portaria não impede a continuidade do transporte e do desembarque de cargas.

DECRETO AMPLIA LISTA DE ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS DURANTE PANDEMIA

Fonte: Diário Oficial da União

O Diário Oficial da União desta quarta-feira (29/04) traz novo decreto presidencial que amplia as atividades consideradas essenciais durante a pandemia do Covid-19. Dentre elas, estão atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de Startups, o atendimento ao público por agências bancárias relacionadas aos programas governamentais ou privados para mitigação da crise da pandemia, serviços de locação de veículos e radiodifusão de sons e imagens.

ACORDOS DO BEM FIRMADOS ATÉ 24 DE ABRIL PRECISAM SER INFORMADOS ATÉ O DIA 4 DE MAIO

Fonte: Ministério da Economia

Os empregadores que firmaram acordos com os trabalhadores relativos ao Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) até o dia 24 de abril e ainda não prestaram as informações ao governo, têm até o dia 4 de maio para cumprir essa exigência. Os empregadores que não prestarem as informações no prazo estabelecido deverão arcar com a remuneração normal dos trabalhadores e ainda com todos os encargos devidos até a data em que as informações sobre os acordos forem efetivamente prestadas.

GOVERNO RESTRINGE A ENTRADA NO PAÍS DE ESTRANGEIROS POR VIA TERRESTRE

Fonte: Diário Oficial da União

Foi publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União (DOU) a Portaria 204, de 29 de abril de 2020. Restringindo, pelo prazo de trinta dias a entrada no país por rodovias ou outros meios terrestres, de estrangeiros de qualquer nacionalidade. A medida não restringe o livre tráfego do transporte rodoviário de cargas, mesmo que o motorista não seja brasileiro, nato ou naturalizado.

